



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PARECER DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Processo nº **5990/2026**

Projeto de Lei Indicativo: **907/2026**

Trata-se de **Projeto de Lei** de autoria do **Vereador Cabo Rodrigues**, com a seguinte ementa: **“Institui o “Dia do Vigilante Patrimonial” no âmbito do Município da Serra-ES e dá outras providências.”**

Parecer prévio da Procuradoria nº **739/2025**, opinando pelo **prosseguimento** da proposição.

Proposição lida no Expediente da Sessão Ordinária do dia **01/12/2025**.

A presente matéria foi analisada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, onde recebeu parecer **favorável, sem ressalvas**:

”Pelo exposto, esta Comissão opina FAVORAVELMENTE à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 907/2025, juntamente com a Emenda nº 87/2025.”

Foi encaminhado para esta comissão, por força do Art. 72 do Regimento Interno desta Casa de Leis:

“Art. 72: “Compete à Comissão de Segurança Pública e Defesa Social receber reclamações, denúncias, realizar pesquisas e estudos, bem como opinar em todas as proposições e matérias que versem sobre assuntos

relacionados à segurança pública, defesa social, dentre outros temas correlatos. ”

Após análise do **Projeto de Lei** verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos **FAVORÁVEIS** à aprovação do Projeto Lei citado neste parecer.

Esta manifestação limita-se aos aspectos de competência desta Comissão e resguarda o poder de deliberação do Egrégio Plenário.

CABO RODRIGUES
PRESIDENTE

Pelas conclusões.

LEANDRO FERRAÇO
VICE-PRESIDENTE

ANTÔNIO C&A
SECRETÁRIO

Serra, 20 de fevereiro de 2026.